



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.334, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17, de março de 1964, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00	Ficha 452	Fonte 100	R\$ 30.000,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.39.00	Ficha 453	Fonte 100	R\$ 23.000,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00	Ficha 467	Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.36.00	Ficha 469	Fonte 100	R\$ 14.000,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.30.00	Ficha 482	Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.32.00	Ficha 483	Fonte 100	R\$ 30.000,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.39.00	Ficha 469	Fonte 100	R\$ 4.500,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00	Ficha 493	Fonte 100	R\$ 3.100,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.36.00	Ficha 494	Fonte 100	R\$ 10.500,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.39.00	Ficha 495	Fonte 100	R\$ 4.500,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00	Ficha 498	Fonte 100	R\$ 20.000,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.36.00	Ficha 499	Fonte 100	R\$ 12.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.05.04.08.244.0036.2129.3.3.50.43.00	Ficha 502	Fonte 100	R\$ 100.000,00
02.05.04.08.244.0038.2123.4.4.90.52.00	Ficha 512	Fonte 100	R\$ 54.600,00

Art. 3º A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 4.320 de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal